



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1998, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

*Reconhece o monumento dos mártires como patrimônio histórico e religioso do município de São Gonçalo do Amarante/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Monumento dos Mártires reconhecido como Patrimônio Histórico e Religioso do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 291D-6703-B904-762B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.XXX.XXX-20) em 31/03/2022 16:53:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/291D-6703-B904-762B>

**LEI N° 1998, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Reconhece o monumento dos mártires como patrimônio histórico e religioso do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o Monumento dos Mártires reconhecido como Patrimônio Histórico e Religioso do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 491/2022, de 29 de março de 2022.**

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar n° 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) SOLANGE LOPES SILVEIRA, Matrícula n° 5729, Professora do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria n° 20/2022 do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 492/2022, de 30 de março de 2022.**

Concede diária(s) a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 287/09,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) cada, totalizando o valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) ao servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a São Luís do Maranhão/MA, realizada no período de 06 a 09 de abril do corrente ano, a fim de participar do I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 495/2022, de 31 de março de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BRENA RAFAELA DA SILVA SOARES
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	GEIZA SANTOS CAVALCANTE DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 496/2022, de 31 de março de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FILICIA FERNANDES COSTA ANDRADE
COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	GEIZA SANTOS CAVALCANTE DA SILVA
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	BRENA RAFAELA DA SILVA SOARES
DIRETORIA DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	ANA PAULA VIEIRA LEITE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 497/2022, de 31 de março de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	SUZANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 498/2022, de 31 de março de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	LEODEMA DAMATA PAZ

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 499/2022, de 31 de março de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	KLEITON MÁRCIO DO NASCIMENTO PEREIRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal